

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) [prefeitura-sarandi@wnet.com.br](mailto:prefeitura-sarandi@wnet.com.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 721/2000

**SÚMULA:** Dispõe sobre o recesso funcional, na forma que especifica:

**JULIO BIFON**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Recesso funcional nas repartições Públicas Municipais no dia 23 de junho de 2000.

**Parágrafo único** - Os Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de junho de 2000.

  
**JULIO BIFON**  
*Prefeito Municipal*